



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 199/08 DE 02 DE JANEIRO DE 2008

Designa Comissão Executiva de Concurso Público.

O Prefeito de Santa Maria das Barreiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 208, de 23 de novembro de 2000, e, considerando a necessidade da realização de Concurso Público para o preenchimento de Cargos de Provimentos Efetivos do Quadro de Pessoal instituído pela Lei n° 208, de 23 de novembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída, na Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria das Barreiras, a Banca Executiva do Concurso Público para preenchimento de Cargos de Provimentos Efetivos instituídos pela Lei n° 208, de 23 de novembro de 2000, de conformidade com as vagas ofertadas no Edital n° 003, de 26 de dezembro de 2007, integrada pelos seguintes membros: APARECIDO BENEDITO DA SILVA, Técnico em Contabilidade, inscrito no C.P.F. sob o n° 704.820.048-00; RONALDO ARAÚJO DA COSTA, Auxiliar Administrativo, inscrito no C.P.F. sob o n° 612.892.642-87 e ORION NUNES PEREIRA, Técnico em Contabilidade, inscrito no C.P.F. sob o n° 302.010.552-87.

Parágrafo único. A Comissão Executiva do Concurso Público terá como Presidente o Técnico em Contabilidade APARECIDO BENEDITO DA SILVA.

Art. 2º. A Comissão Executiva do Concurso Público, cuja constituição é objeto deste Decreto, cumpre coordenar a realização do Concurso Público, podendo designar Subcomissões Auxiliares para o bom e fiel cumprimento das suas atribuições.

Art. 3º. A Comissão Executiva do Concurso Público terá a responsabilidade de cumprir as disposições do Edital do Concurso Público.

Art. 4º. Os trabalhos na Comissão Executiva do Concurso Público serão considerados de relevante interesse público, devendo seus integrantes dar prioridades às atividades previstas neste Decreto.

Art. 5º. A Comissão Executiva do Concurso Público contará com o apoio administrativo da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A Comissão Executiva do Concurso Público poderá solicitar a cessão de servidores para prestar apoio técnico-administrativo necessário ao cumprimento das disposições previstas neste Decreto.

Art. 6º. Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão Executiva do Concurso Público contará com o apoio e pronto atendimento às suas solicitações pelo órgão da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 7º. A Comissão Executiva do Concurso Público editará ato próprio, no prazo de três (03) dias, informando o seu local de funcionamento e meios de contato.

Art. 8º. A Comissão Executiva do Concurso Público subordina-se ao Prefeito Municipal.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria das Barreiras/Pará, 02 de janeiro de 2008

Odacir Dal Santo
Prefeito